



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Porto Nacional
Procuradoria Geral do Município



LEI N.º 2.010, DE 29 DE JUNHO DE 2.010.



Dispõe sobre a revogação da Lei n.º 1.998, de 29 de dezembro de 2.009, que reajusta os subsídios da Prefeita Municipal, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais e dá outras providências.

Eu, **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**,

Faço saber que:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica revogada a Lei n.º 1.998, de 29 de dezembro de 2.009, em sua integralidade, retornando-se os valores pagos anteriores a vigência desta referida lei, conforme estabelecido na lei n.º 1.927 de 28 de março de 2.008.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dez.

TERESA CRISTINA VENTURINI MARTINS

Prefeita de Porto Nacional